



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 079 - P, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui Comissão Especial para Análise de Amostras do Pregão nº 011/2025 realizado pelo CIM POLO SUL para atender as necessidades dos Municípios Consorciados do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Consórcio, a comissão responsável pela análise da Prova de Conceito do Pregão nº 011/2025 realizado pelo CIM POLO SUL para atender as necessidades dos Municípios Consorciados do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão os membros abaixo relacionados:

Membros (as):

- Lara Altoé Daróz – Encarregada Sênior de Engenharia CIM POLO SUL
- Leidiane Cararo – Supervisora de Compras Compartilhadas e Contratações
- Jane Helena Barbosa Duarte – Supervisora Administrativa do CIM POLO SUL

Art. 3º - Ficam outorgados poderes à comissão para análise da Prova de Conceito do Pregão nº 011/2025, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares, Calçados (tênis) e Mochilas, para atender as necessidades dos Municípios Consorciados do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, a fim de atestar sua conformidade com as especificações exigidas no termo de referência, constante do edital de licitação. Deverá ser emitido um laudo, assinado pela comissão aprovando ou não a referida análise.


Rua Maria Josefina de Resende | 625 | Bairro Café Moca | Mimoso do Sul | Espírito Santo | CEP: 29400-000
Tel. (28) 99923-0577 | diretoria@cimpolosul.es.gov.br / administrativo@cimpolosul.es.gov.br /
compras@cimpolosul.es.gov.br , samu@cimpolosul.es.gov.br, Site www.cimpolosul.es.gov.br



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de setembro de 2025.


Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL